



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

### NOTA TÉCNICA Nº 003/ 2017

13/02/2017

---

**Tema:** FITHA

**Assunto:** Conquista municipalista/reajustamento/FITHA/Planilha

**Referência:** Fundo para investimento em Infraestrutura nos Municípios

#### DO CONTEXTO

Constante guardião dos gestores municipais na representatividade institucional, técnica e política junto aos poderes e governos, a Associação Rondoniense de Municípios – AROM atua de forma legitimada no mecanismo legal de funcionamento do Fundo para Infraestrutura, Transporte e Habitação – FITHA, instituído pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003. Após análises sobre demonstrativos técnicos produzidos pela entidade, o Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia – DER aplicou um reajuste



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

de 4,7520004% sobre o valor total do fundo, traduzidos em exatos R\$ 1,426.944,49 milhão, elevando o valor total de R\$ 28.601.345,67 milhões/ano 2016 para R\$ 30.028.290,16 milhões/ano 2017 (vide planilha em anexo). A decisão foi tomada pelo Diretor-Geral do DER, Ezequiel Neiva, que pela Lei, automaticamente cumula o cargo de Presidente do Conselho Administrativo do FITHA. O mandatário empreendeu tal medida inspirado no convencimento técnico de estudos de viabilidades econômicas, que levam em consideração informações compiladas e fornecidas pela AROM, que por meio de seu Presidente, Jurandir de Oliveira, elencou argumentações em planilhas demonstrativas sobre a demanda do setor em cada Municipalidade. Portanto, dessas tratativas oficiais entre as Diretorias administrativas da AROM e do DER registra-se resultado benéfico de substancial avanço aos Municípios no que concerne as buscas incessantes por condições para que os gestores possam implementar seus planos de governo, tal como, o aumento na participação do fundo FITHA.



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

### GESTÃO E RELEVÂNCIA DO FITHA

Entre as definições de que preceitua a LC nº 292/2003, a AROM destaca que os recursos do FITHA se destinam, especificamente, ao financiamento, planejamento, execução e acompanhamento de obras e serviços de transporte e de habitação, executados pelos Municípios. Deste norte, ressalta a AROM, que esse mecanismo de captação e aplicação de dinheiro é instrumento fundamental e de vital relevância ao desenvolvimento dos Municípios por meio das obras ligadas à construção, abertura, alargamento e conservação de vias de acessos na zona rural de cada Município, propiciando ao povo rondoniense as condições necessárias para habitação de qualidade enquanto residente e produtor rural, além da garantia de trafegabilidade dos munícipes e a facilitação para que a própria estrutura de oferta de serviços municipais como equipes de saúde e transporte de alunos sejam executados.

Importante saber que o FITHA é gerido por um Conselho Administrativo, conforme dispõe a Lei de sua constituição. Assim sendo, a Presidência do Conselho é exercida, concomitantemente, pelo Diretor-Geral do DER que esteja em exercício, como delinea a Lei Complementar nº 383, de 06.07.2007.



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

Também como se pode exprimir o Art. 6º da Lei 292/2003, a AROM possui cadeira no Conselho Administrativo, tendo, assim, assegurada a legalidade na participação e acompanhamento das tomadas de decisões sobre a gestão do FITHA.

### RECEITA E DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO

O FITHA é um fundo que reúne a percentuais oriundo de impostos gerados nos Municípios, que de forma equânime, retornar às Municipalidades por meio da celebração de convênios com finalidade específica, não podendo ser aplicado em áreas estranhas às demandas ligadas à infraestrutura como as obras de tráfego, e as demais cabíveis no convênio e taxadas na Lei do FITHA. Entre os vetores de composição de receita fundo, a AROM destaca:

- . *Recursos provenientes de contribuição de estabelecimentos frigoríficos e de empresas de construção pesada e civil inscritos no CAD/ICMS-RO;*
- . *Transferências à conta do orçamento do Estado;*



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

- . Recursos provenientes de convênios firmados pela SEFIN com outras instituições, desde que conste cláusula específica estabelecendo a aplicação destes recursos por meio do FITHA;
- . Recursos provenientes de contribuição de empresas prestadoras de serviço de telecomunicação e de contribuintes responsáveis pelo recolhimento do ICMS incidentes sobre operações com combustíveis.

### CONSIDERAÇÃO FINAL

A instituição do FITHA, seu acompanhamento e intervenções política e técnica, representam um avanço conquistado pelo municipalismo rondoniense, que também cumpre papel de estabelecer nos governos e poderes a consciência municipalista, para que pensem sua gestão, programas e parcerias técnicas considerando a peculiaridade dos Municípios, sua pequenez e vulnerabilidade ante às demais esferas de governo e a imensurável demanda social. Portanto, garante-se aos gestores municipais, por meio da AROM, a representatividade institucional com o fortalecimento das Municipalidades e o constante aprimoramento e criação de mecanismos que facilitem as gestões dos Prefeitos e Prefeitas de Rondônia.



## Municipalismo Unido, Município Forte

Cordialmente,

Ivonete Rodrigues

**Assessora Jurídica - AROM**

Roger André Fernandes

**Diretor Executivo – AROM**